



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 88/92

CERTIFICO E OU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-1319/88, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Dr. JOÃO WANDERLEY DE CARVALHO, Juiz Presidente da JCJ de Lábrea, relativas ao exercício de 1992 com as de 1993.

Sala de sessões, 15 de setembro de 1992.



SANDRA DI MAULÓ

Secretária do Tribunal Pleno